

RESOLUÇÃO Nº042/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a pactuação na reunião da CIB/ES, realizada dia 06 de abril de 2017.

Considerando a Resolução CIT n. 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Resolução CIT n.13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria GM/MS n.788, de 15 de março de 2017, que regulamenta a aplicação das Emendas Parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Média e Alta Complexidade e Piso de Atenção Básica, com base no disposto no Art.40,§6º, da Lei nº13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Técnico do município de **Marataízes**, referente as propostas nº 14758.6600001/18-001 e nº 14758.6600001/18-002, cadastradas no Fundo Nacional de Saúde para Construção de Unidade de Saúde e aquisição de material permanente, que será utilizado recurso da Emenda Parlamentar Federal.

| Parlamentar | Valor (R\$) | Objeto |
|-------------------------|-------------|--|
| Deputado Sérgio Vidigal | 750.000,00 | Construção de Unidade de Saúde |
| Deputado Carlos Manto | 100.000,00 | Aquisição de equipamento e material permanente |
| Deputado Jorge Silva | 150.000,00 | Aquisição de equipamento e material permanente |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 06 de abril de 2018.


RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde



Fabiano Marinho
Subsecretário de Assistência
em Saúde/SESA
Nº Funcional: 2998807